



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO	:	0004121-76.2025.6.17.8000
INTERESSADO	:	COORDENADORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, SEÇÃO DE APOIO ÀS AÇÕES DE SAÚDE, SEÇÃO ESTRATÉGICA E DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
ASSUNTO	:	Contratação direta sem disputa de empresa especializada em serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Perigosos (grupos A, B e E), com alto potencial de contaminação química e microbiológica, provenientes do serviço de saúde da Coordenadoria de Atenção a Saúde com o início da vigência a contar a partir de 01/11/2025 ou da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP a 31/12/2026.

DESPACHO DG Nº 6332/2025/GABDG

Cuida-se de processo de contratação direta, por dispensa de licitação, na forma eletrônica, sem disputa, de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos (grupos A, B e E), com alto potencial de contaminação química e microbiológica, provenientes do serviço de saúde deste Tribunal, com despesa no valor estimado de R\$ 5.115,00 (cinco mil e cento e quinze reais), com vigência inicial a partir de 01/11/2025 ou da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP a 31/12/2026 (TR 3088408, vol. V).

Por meio do Parecer 817 (3100464), a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral opina pela possibilidade legal de prosseguimento da contratação direta, por dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, na modalidade sem disputa, da empresa AMBIPAR HEALTH WASTE SERVICES S.A., com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, e no art. 4.º, II, da IN n.º 67/2021/SEGES/ME, condicionada ao atendimento do disposto nos parágrafos 21 e 38.

A gestora tática e o gestor estratégico, respectivamente nos docs. 3105185 e 3105335, informaram acerca do atendimento das condicionantes dirigidas à SEPLASA, insertas no referido opinativo jurídico (3100464).

Destaco que, no que concerne ao prazo de vigência da avença (*vide* item 1.1 do TR 3088408, vol. V - a partir de 01/11/2025 ou da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas/PNCP a 31/12/2026), a Administração deliberou, por meio do Despacho DG 3619 (2996360, vol. III) acerca da qualificação do serviço em epígrafe como sendo de natureza contínua (2969510), estabeleceu que a vigência inicial seria superior a 12 (doze) meses, bem como a previsão de sua prorrogabilidade.

Ante o exposto, apoiado no Parecer ASJUR 817 (3100464) e na Informação SEPOR 20763 (3094981), com fulcro na Portaria TRE-PE n.º 543/2024 (inciso III, art. 4º), **autorizo** a contratação direta, por dispensa de licitação, em sua forma eletrônica, sem disputa, da empresa AMBIPAR HEALTH WASTE SERVICES S.A. (CNPJ: 26.893.667/0001-54), para a prestação do serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos perigosos (grupos A, B e E), com alto potencial de contaminação química e microbiológica, no valor total estimado de R\$ 5.115,00 (cinco mil e cento e quinze reais), ficando a despesa relativa ao Exercício 2026 condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária.

À **CEC**, para minutar. Após, à **ASJUR**, para análise da minuta, em sendo o caso.

Ao final, ao **NULIC**, para providências cabíveis no Sistema Compras.gov.

Considerando o teor da Informação SEPOR 20763 (3094981), à **SEPLASA**, para providências oportunas quanto à solicitação de acréscimo de valor de despesa tão logo o PCA 2026 seja publicado.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 31/10/2025, às 17:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3107429** e o código CRC **C54A4B12**.